

# DIÁRIO OFICIAL

## **DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK** EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020 | EDIÇÃO № 686 | CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK NOTA DE ERRATA REF. DECRETO Nº 24/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre errata do Decreto 24/2020, que visa a correção da publicação do dia 11/03/2020 Edição Nº 2398, versão online, Jornal Correio do Norte e no Diário Oficial do Município na página 02, deste Jornal e Diário do presente Decreto.

Onde consta: Art. 1ª – Em conformidade com o parágrafo único do artigo 292, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001, fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no valor de R\$ 194,48 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o IPCA, medido pelo IBGE, no período acumulado nos 12 meses do ano de 2019.

Leia-se: Art. 1ª – Em conformidade com o parágrafo único do artigo 292, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001, fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no valor de R\$ 201,47 (duzentos e um reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o IPCA, medido pelo IBGE, no período acumulado nos 12 meses do ano de 2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (2020).

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal





## DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

EDIÇÃO Nº 686 CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020 **ANO 2020** 

PÁGINA 02

### DECRETONº 33/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 685/2019 de 11 de novembro de 2019, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), nas dotações a seguir especificadas:

04 SECRETARIA DE SAÚDE

Acréscimo

50.000,00

04.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2062MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS

3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO

1090 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Saúde - Fonte 494 624070-4

04 SECRETARIA DE SAÚDE

Acréscimo

43.000.00

04.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0005.2062MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS

3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO

01019 BLOCO DE CUSTEIO COVID 19 - 6240704 FONTE 1019

TOTAL

Abertura

Abertura

93.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superávit financeiro) e Excesso de Arrecadação do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de marco de 1964.

**TOTAL** 

93.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, em trinta e um (31) dias do mês de março de 2020.

> ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES Prefeito Municipal